

Antônio Barboza

Lei n.º 814

Concede Ajuda ao Ginásio  
de Guararema.

O Prefeito Municipal de Nova Venécia, Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a presente lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder uma ajuda financeira ao Ginásio de Guararema, no valor de Cr\$ 3.000.00 (três mil cruzinos) deste município.

Art. 2.º - A importância referida no artigo anterior será retirada da verba 3.1.4.0-62 - encargos diversos - 13.00 - Outros - Bolsas de Estudo, do Orçamento vigente.

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito Municipal de  
Nova Venécia, Espírito Santo, em 17 de dezembro de  
1974.

Antônio Barboza  
Prefeito Municipal